EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA AGO Nº 001/2019

O Diretor Presidente do Conselho Administrativo da **Liga de Judô Mato-Grossense - LJMT,** inscrita no CNPJ/MF Nº 04.179.074/0001-98, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus membros filiados para a **Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de Junho de 2019 (Sábado)**, na sede da **LJMT**, sito a Rua 24 de outubro, 311 - Centro, Cuiabá-MT **às 16h e 30** mim em primeira convocação com a presença de maioria absoluta dos filiados, e **às 17h 00** min em segunda e última convocação com a presença de 1/3 (um terço) mais 01(um) dos filiados em dia com as obrigações Sociais para tratar das seguintes pautas: 1 - Prestação de Contas do Exercício fiscal encerrado em 31.12.2018; 2 - Apresentação do Plano Orçamentário / 2019 para deliberação; 3 - Eleição e posse do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal para o Triênio - 2019/2022; **Cuiabá - MT, 15 de Maio de 2019. Prof. Robério Libânio Duarte Presidente da Liga de Judô Mato-Grossense**

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Terceira Vara Cível. **EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS**. Processo: **4727-59.2010.811.0037**. Polo Ativo: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Polo Passivo: NICSON REGER GOMES BORDAO. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **NICSON REGER GOMES BORDÃO**, Cpf: 02363757173, Rg: 1404664-4, Filiação: Rosilda Gomes de Oliveira e Evinino Silva Bordão, data de nascimento: 26/03/1988, brasileiro(a), natural de Primavera do Leste-MT, convivente, autônomo/auxiliar serv.gerais, Telefone 9954.3761 6696590102, Endereço: Av. Amazonas, 489, Bairro: Primavera li, Cidade: Primavera do Leste-MT, CEP: 78850000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Por força da cédula de crédito bancário celebrada em 3 de junho de 2008,, o requerido obteve um crédito junto à requerente na quantia de R4 10.340,20(dez mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos), proveniente da cédula nº 650090448, a ser pago em 36 prestações , tendo como data do vencimento da primeira parcela para o dia 03/07/2008 e da última o dia 03/06/2011, vencido antecipadamente no termo da cláusula 19ª do referido contrato. Em garantia das obrigações assumidas, o devedor transferiu em Alienação Fiduciária à requerente, nos termo do Decreto- Lei 911 de 01.10.69 o bem descrito mencionada a saber: VEÍCULO ESPECIE / TIPO PAS/ AUTOMÓVEL, MARCA/ MODELO CHEVROLET/ CORSA HATCH WIND 1.0, ANO DE FAB/ MOD 97/97, COR: BRANCA , PLACA JZG6080, CHASSI: 9BGSC08ZVVC706689, COMBUSTÍVEL: GASOLINA .Ocorre, porém que o requerido deixou de pagar as prestações a partir de 03/03/2009, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do já mencionado Decreto - Lei , devidamente comprovada, encontrado - se o débito totalmente vencido, cujo valor, devidamente atualçizado até 25/06/2010, pelos encargos contratados importa em R$ 24.508,81 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos) .Despacho/Decisão: Vistos. Ante a petição de fls. 72/73, cite-se o executado, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que se considere realizada a citação, nos termos dos artigos 256 e 257, III, ambos do Código de Processo Civil.Após, em caso de inércia do executado no prazo previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil, desde já, nomeio o Defensor Público atuante na comarca, como curador especial, em consonância com o disposto no artigo 72, inciso II, do Código de Processual Civil, a qual deverá ser intimada desta decisão. Em seguida, dê-se vista dos autos a parte exequente para se manifestar, no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. u, Katiúscia Sandra Ramos Silva, digitel. Primavera do Leste, 22 de abril de 2019. Aline Bottezel da Rosa Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC (15/05/2019)

SINOP ENERGIA

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75 NIRE 51.3.0001387-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "Debenturistas") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A.", celebrado em 16 de maio de 2018, entre a Companhia Energética Sinop S.A. ("Companhia"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., conforme aditado em 14 de junho de 2018 ("Escritura de Emissão" e "2ª Emissão"), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 30 de maio de 2019, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida das Sibipirunas, nº 3.662, Setor Comercial, CEP 78550-262, na Cidade de Sinop, no Estado do Mato Grosso, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) nos termos da Cláusula 9.4.2. da Escritura de Emissão, o pedido de prorrogação em relação à obrigação de entrada em operação comercial, pela Companhia, conforme previsto no item (xxxii) da Cláusula 7.1. da Escritura de Emissão, e conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas de 15 de janeiro de 2019, de 31 de maio de 2019 para 01 de dezembro de 2019, inclusive; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (i) e (ii) acima. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia, para exame pelos Debenturistas. Informações adicionais sobre a AGD ora convocada e as matérias constantes da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Nos termos do artigo 126 combinado com o artigo 71 da Lei das S.A., para participar da AGD os Debenturistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: **A.** documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **B.** comprovante atualizado da titularidade das debêntures da 2ª Emissão, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia de Debenturistas; e **C.** procuração com reconhecimento de firma do outorgante, em caso de participação por meio de representante. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGD na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD e envio de cópia ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos até o momento da AGD. **Sinop-MT, 15 de maio de 2019**
Nome: Mauro de Almeida Santos Cargo: Diretor Administrativo e Financeiroe de Relações com Investidores
(15,16 E 17/05/2019)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital
EDITAL

Processo: 1042294-17.2018.8.11.0041. **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). **Polo ativo:** GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. **Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):** CREDORES/INTERESSADOS **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da(s) empresa(s) GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial. Relação de credores: CLASSE I – TRABALHISTA (Item, credor e valor): 1, Acib Nacer Junior, R$ 10.500,00; 2, Ademar Francisco Carvalho, R$ 45.844,14; 3, Adevir Sebastiao Campos, R$ 3.715,57; 4, Alan Fabio Santana Alves, R$ 3.966,66; 5, Alex Junior Soares de Barros, R$ 484,44; 6, Antonio Adailton Liborio Dos Santos, R$ 9.194,72; 7, Antonio Ferreira Da Silva, R$ 852,77; 8, Antonio Gomes da Silva, R$ 284,00; 9, Benedito Pedro Morais, R$ 484,00; 10, Brasiliano Maximo Da Silva, R$ 39.501,72; 11, Carlos Neponuceno de Souza, R$ 726,97; 12, Carmo de Morais, R$ 2.403,31; 13, Claudemir de Arruda Albuquerque, R$ 484,00; 14, Cleidi Rosangela Hetzel, R$ 888.704,84; 15, Daniel Lopes do Carmos, R$ 7.000,00; 16, Daniel Ricardo de Arruda Cruz, R$ 4.666,00; 17, Danilo Oliveira Martins, R$ 4.584,48; 18, Darlan Lucio da Costa, R$ 2.592,00; 19, Delson Correia Da Silva, R$ 0,00; 20, Dirce Rodrigues Leite, R$ 0,00; 21, Edilson Jose Fontes da Silva, R$ 282,00; 22, Ednailton Sousa Costa, R$ 0,00; 23, Elias Rodrigues Dos Santos, R$ 4.200,00; 24, Emiliano Assunçao da Cunha, R$ 530,00; 25, Enildo Pereira Souza, R$ 18.575,58; 26, Geferson Correa do Nascimento, R$ 121,00; 27, Gilberto Pereira Dias, R$ 726,97; 28, Gilliard De Souza Queiroz, R$ 0,00; 29, Gilvani Jose Vieira da Silva, R$ 13.125,00; 30, Givanir Souza De Oliveira, R$ 0,00; 31, Guilherme De Amorim Bevolo, R$ 0,00; 32, Helio Jesus da Silva, R$ 354,29; 33, Hugo Henrique Valczak, R$ 242,32; 34, Isac Da Silva, R$ 10.685,50; 35, Itamar Araujo Meira, R$ 11.666,66; 36, J R Omero Advogados, R$ 18.481,90; 37, Janson Willian Dias Santos, R$ 1.296,00; 38, Jesuino Nazario Dos Santos, R$ 7.567,95; 39, Jhander Vitor da Silva, R$ 121,16; 40, Joacir Pinho De Miranda, R$ 0,00; 41, Joao Victor Mura, R$ 0,00; 42, Joarides Pacho de Barros, R$ 4.422,69; 43, Jonathan Fernandes Moraes E Silva, R$ 0,00; 44, Jose Alexandre Dos Santos, R$ 3.407,84; 45, Jose Alves Da Cunha, R$ 2.397,79; 46, Jose Alves Da Cunha, R$ 2.000,00; 47, Jose Carlos Ferreira da Silva, R$ 4.571,76; 48, Jose Celio Garcia, R$ 24.537,78; 49, Jose Dos Santos Lima, R$ 9.717,43; 50, Jose Inacio da Silva, R$ 14.000,00; 51, Jose Sandoval Martins, R$ 13.437,79; 52, Jucely Francisco Rodrigues, R$ 6.000,00; 53, Judson Herbert Nascimento Gomes, R$ 636,09; 54, Juliano Domingos Dos Santos, R$ 0,00; 55, Juliano Santana de Oliveira, R$ 121,16; 56, Karen Beatriz Batista De Carvalho, R$ 7.369,90; 57, Laudeino de Morais, R$ 3.626,77; 58, Leandro Araujo da Silva, R$ 363,48; 59, Leandro Merquimedes Batista, R$ 353,95; 60, Leila Soares Barbosa, R$ 5.000,00; 61, Lorival Joaquim da Silva, R$ 363,48; 62, Luis Mauro De Paula, R$ 0,00; 63, Marcelo Silva Araujo, R$ 242,32; 64, Marciano Dias Gonçalves, R$ 424,06; 65, Maria Aparecida K. Caetano, R$ 15.673,23; 66, Maria Aparecida Morais Gomes, R$ 0,00; 67, Maximino Muniz Carneiro, R$ 3.052,73; 68, Naoto Otani, R$ 0,00; 69, Neivaldo Da Silva, R$ 9.842,89; 70, Nelson Berto Lima, R$ 10.590,88; 71, Nilson Almeida Dos Santos, R$ 3.750,00; 72, Nivaldo Rafael da Silva, R$ 132,73; 73, Osmar Gomes de Lima, R$ 7.221,92; 74, Otaniel de Moraes, R$ 3.626,77; 75, Paulo Barbosa, R$ 0,00; 76, Paulo Sergio Santos Prado, R$ 353,95; 77, Pedro Irineu Pereira, R$ 0,00; 78, Raimundo Nonato Alencar Sobrinho, R$ 9.693,34; 79, Reinaldo de Castro Silva, R$ 5.535,74; 80, Renata Ferreira Machado, R$ 0,00; 81, Robner Dos Santos Souza, R$ 6.060,67; 82, Rogerio Carneiro Rossim, R$ 6.527,43; 83, Rogerio Pereira, R$ 353,95; 84, Rosemarie De Souza, R$ 0,00; 85, Sandra Francisca De Moraes, R$ 0,00; 86, Savio Alves Rodrigues, R$ 7.405,57; 87, Sérvio Túlio de Barcelos, R$ 45.923,85; 88, Silvana Marcia de Paulo, R$ 242,32; 89, Tiago Donizeti da Silva Octaviano, R$ 121,16; 90, Vagner da Silva Alvarenga, R$ 242,32; 91, Vandi Nunes Arruda, R$ 176,95; 92, Vinicius Fernandes da Silva, R$ 3.053,00; 93, Wagner da Costa Queiroz, R$ 1.726,55; 94, Waldemir Antunes Amorim da Silva, R$ 242,32; 95, Wander Francisco Porto, R$ 0,00; 96, Welirson Nascimento Oliveira, R$ 2.544,40; 97, Wellington Cardoso Da Silva, R$ 0,00; 98, Weslley Rondon Figueiredo Teixeira, R$ 0,00 – Subtotal: R$ 1.361.054,92. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA (Item, credor e valor): 99, Abdalla Truck Center Servicos Automotivos Ltda-ME, R$ 0,00; 100, Acib Nacer Neto, R$ 0,00; 101, Açofix Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli ME, R$ 0,00; 102, Agostinho Alves de Campo, R$ 10.269,66; 103, Águas Cuiabá, R$ 0,00; 104, Airton Selle - ME, R$ 0,00; 105, Alonso Ferreira Gomes, R$ 37.183,59; 106, Alpha Construtora Ltda, R$ 123.849,23; 107, Alvares, Chiappa, Moura & Almeida Lacerda, R$ 0,00; 108, Andréia da Silva Santos Me, R$ 0,00; 109, Angelina Ribeiro da Silva, R$ 7.670,95; 110, Arlindo Leporoni, R$ 0,00; 111, Armelino Costa Neto, R$ 11.476,50; 112, Atesco - Assistência Técnica de Equipamentos de Soldagem e Comércio Ltda. - EPP, R$ 0,00; 113, Ativa Locação Ltda., R$ 0,00; 114, Auto Elétrica Juarez, R$ 0,00; 115, Banco BMG S/A, R$ 426.928,85; 116, Banco Bradesco S.A., R$ 0,00; 117, Bancoop-Banco Cooperativo do Brasil S.A., R$ 0,00; 118, Bem Mais Imobiliaria Ltda - Me, R$ 0,00; 119, Benedito Costa Lima, R$ 0,00; 120, Benedito Santana de Almeida, R$ 23.012,33; 121, Betunel Indústria e Comércio S.A., R$ 588.688,21; 122, Bic Banco S/A, R$ 0,00; 123, Bilisim Provedores de Acesso A Internet Ltda - Me, R$ 0,00; 124, Bradesco Administradora de Consorcios Ltda., R$ 0,00; 125, C L Construcoes Servicos Eireli., R$ 0,00; 126, Caieira Nossa Senhora da Guia Mineracao Ltda, R$ 109.816,38; 127, Casa da Borracha Coml Ltda., R$ 1.068,74; 128, Centro Oeste Comércio de Cardans e Embreagens, R$ 0,00; 129, Claro S.A. / Net, R$ 0,00; 130, Claudinei Goncalez Fernandes - ME, R$ 0,00; 131, Comercial de Combustiveis Real Ltda, R$ 216.898,65; 132, Comercio de Materiais Construcao Lorenzetti Ltda, R$ 83.113,99; 133, Constepro Consultoria Técnica, R$ 601.489,54; 134, Construcoes Pavimil Ltda, R$ 0,00; 135, Copy Printer Comercio de Equipamentos de Informatica Limitada - Me, R$ 0,00; 136, Cvc Brasil Operadora E Agencia de Viagens S.A., R$ 0,00; 137, Danielle F Ribeiro Servicos - Epp, R$ 0,00; 138, Dimaro Oeste S/A, R$ 1.066.523,64; 139, Disbac Distribuidora de Baterias E Componentes Ltda, R$ 0,00; 140, E Da Cruz Goncalves - Comercio E Servicos - Me, R$ 0,00; 141, Edgar Antonio da Cunha, R$ 0,00; 142, Edificio Saint Germain, R$ 0,00; 143, Eduardo de Almeida EIRELI ME (West Maq), R$ 0,00; 144, Eliane Teixeira Alves, R$ 2.613,26; 145, Eneli Terezinha Beninca, R$ 5.639,78; 146, Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., R$ 0,00; 147, Enpa - Engenharia E Parceria Eireli, R$ 13.177,93; 148, Estrela da Borracha Coml Ltda, R$ 10.583,54; 149, Euromaquinas Mineracao, Locacao E Equipamentos Ltda, R$ 0,00; 150, F. A. Masson, R$ 1.417,24; 151, F.R. Materiais Para Construcao Ltda, R$ 0,00; 152, Fernando Jose Teixeira de Almeida, R$ 0,00; 153, Ferragem Bigolin Comercio E Construcoes Ltda, R$ 3.933,82; 154, Flavio Melhado Bevolo, R$ 0,00; 155, Francislauro Jara de Campos, R$ 3.911,83; 156, G. F. Marques - Me, R$ 0,00; 157, Gesiane Moreira Barbosa, R$ 6.398,53; 158, H L Construtora Ltda, R$ 6.260,74; 159, Jane Luiz de Souza 02537530152, R$ 0,00; 160, Joacim Marcos Soares - Me, R$ 0,00; 161, Joao Alves de Aquino, R$ 14.193,92; 162, Joaquim Jose dos Reis, R$ 22.122,11; 163, Jone Rodrigues de Campos, R$ 21.583,93; 164, Jose Celio Garcia, R$ 0,00; 165, Jose Inácio da Silva, R$ 2.803,74; 166, Juliano Souza Silva - Me, R$ 0,00; 167, Laudiceia Nunes de Souza, R$ 17.513,59; 168, LCS Locadora, Manutencao E Comercio de Maquinas Ltda - Epp, R$ 0,00; 169, Locamac Locacao Comercio de Maquinas Equipamentos Eireli Ltda, R$ 0,00; 170, Locamil Equipamentos Para Construcao Ltda - Epp, R$ 0,00; 171, Locasim Comercio, Industria E Locacao de Maquinas Ltda, R$ 0,00; 172, Lucival Candido do Amaral, R$ 0,00; 173, Lukschal Comercio de Residuos Oleosos Ltda - Me, R$ 0,00; 174, M B A Vaz, R$ 0,00; 175, M. P., Dolce Me - Marcos Pizatti Dolce, R$ 0,00; 176, Madeireira Paiol Ltda - Me, R$ 0,00; 177, Marcia Lucian dos Reis 92594069191, R$ 0,00; 178, Marwil - M.N. Maruyama Comercio E Serviços - Me, R$ 0,00; 179, Modelo Engenharia Ltda, R$ 0,00; 180, Nacer - Construcao e Design Ltda - Me, R$ 0,00; 181, Osvaldo Alves &Amp; Cia Ltda., R$ 0,00; 182, Panificadora Targino Eireli - Me, R$ 0,00; 183, Paulo Augusto Alves dos Santos, R$ 0,00; 184, Pedro Ramos de Assis, R$ 161.757,05; 185, Pinguim Distribuidora, R$ 0,00; 186, Ponta Administradora de Consorcios Ltda, R$ 0,00; 187, Posto Samuca Cuiaba Ltda, R$ 44.092,10; 188, PVC Brazil Indústria de Tubos e Conexões Ltda, R$ 418.204,48; 189, Raimundo Duarte dos Santos, R$ 25.530,52; 190, Rawal Placas Comercio E Servicos Ltda - Me, R$ 0,00; 191, Renato de Souza, R$ 1.556,63; 192, Rodnei Batista da Silva, R$ 0,00; 193, Rr Guinchos Ltda, R$ 0,00; 194, S C Transporte Ltda Me , R$ 7.459,74; 195, Samae Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Tangara da Serra, R$ 170,84; 196, Sao Benedito Borrachas Fer. Par. Ltda, R$ 1.570,91; 197, Sergio Batista Tomaz, R$ 8.924,22; 198, Sergio Silva Brito Eireli - Me, R$ 3.406,37; 199, Sicoob, R$ 32.850,68; 200, Sidnei de Oliveira Campos, R$ 9.314,98; 201, Silvio Petengil Filho, R$ 0,00; 202, Souza & Cristovao Pais Ltda - Me, R$ 14.720,00; 203, Stratura Asfaltos S/A (antiga Ipiranga Asfaltos S/A), R$ 494.330,98; 204, T.H.P-Triunfo Holding Participacoes, R$ 2.300.000,00; 205, Tokio Marine Seguradora S.A., R$ 0,00; 206, Tornearia Dois Irmaos Eireli Me, R$ 0,00; 207, Tropical Pneus Ltda, R$ 0,00; 208, Unimed Cuiaba Cooperativa de Trabalho Medico, R$ 0,00; 209, V. M. Pires & Cia Ltda, R$ 0,00; 210, Villas Boas Web, R$ 1.210,84; 211, Vp Empreendimentos Ltda, R$ 0,00; 212, Waldimir Muller Filho Me, R$ 37.914,54; 213, Wanderley Reis Pacheco, R$ 28.379,39; 214, Wauster Roberto de Souza Rosa - Inove Comunicação Visual, R$ 620,25; 215, Widal E Marchioretto Ltda, R$ 0,00; 216, WM Comércio de Lubrificantes Ltda, R$ 0,00; 217, Wolnei Afonso de Souza Filho, R$ 0,00; 218, Y. S. F. Nunes Extracao de Areia - ME, R$ 0,00; 219, Yabar & Dal Rosso Ss, R$ 904,48 – Subtotal: R$ 7.033.063,23. CLASSE IV – ME/EPP (Item, credor e valor): 220, Açofix Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli ME, R$ 40.353,07; 221, Airton Selle - ME, R$ 4.262,81; 222, Andréia da Silva Santos ME, R$ 1.347,14; 223, Bem Mais Imobiliaria Ltda - ME, R$ 2.531,51; 224, Bilisim Provedores de Acesso A Internet Ltda - ME, R$ 1.246,62; 225, Claudinei Goncalez Fernandes - ME, R$ 7.184,11; 226, Copy Printer Comercio de Equipamentos de Informatica Limitada - ME, R$ 1.107,70; 227, Eduardo de Almeida EIRELI ME (West Maq), R$ 100.960,99; 228, Euromaquinas Mineracao, Locacao E Equipamentos Ltda, R$ 41.843,80; 229, F.R. Materiais Para Construcao Ltda, R$ 2.617,06; 230, G. F. Marques - Me, R$ 707,52; 231, Jane Luiz de Souza 02537530152, R$ 3.341,45; 232, Joacim Marcos Soares - ME, R$ 14.622,02; 233, Juliano Souza Silva - ME, R$ 3.377,58; 234, Locamac Locacao Comercio de Maquinas Equipamentos Eireli Ltda, R$ 22.388,84; 235, Locasim Comercio, Industria E Locacao de Maquinas Ltda, R$ 1.221,10; 236, Lukschal Comercio de Residuos Oleosos Ltda - ME, R$ 28.105,01; 237, Marcia Luciana dos Reis 92594069191, R$ 5.973,25; 238, Marwil - M.N. Maruyama Comercio E Serviços - ME, R$ 129,38; 239, Modelo Engenharia Ltda, R$ 7.558,48; 240, Rawal Placas Comercio E Servicos Ltda - ME, R$ 1.752,69; 241, RR Guinchos Ltda, R$ 307,50; 242, Souza & Cristovao Pais Ltda - ME, R$ 14.720,00; 243, Tornearia Dois Irmaos Eireli ME, R$ 8.432,56; 244, Wauster Roberto de Souza Rosa - Inove Comunicação Visual, R$ 620,25; 245, Y. S. F. Nunes Extracao de Areia - ME, R$ 3.176,45 – Subtotal : R$ 319.888,88. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS EM TODAS AS CLASSES: R$ 8.714.007,03. (...) 7 – Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo Despacho/decisão: improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 8 – Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. (...) Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto ao administrador judicial nomeado por este juízo, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, e-mail: geosolo@aj1.com.br, site: www.aj1.com.br", representada por RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, advogado, inscrito na OAB/SP nº 227716. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu,Pâmella Gabrielle Romero Souza, estagiária, digitei.

Cuiabá, 14 de maio de 2019.
César Adriane Leôncio
Gestor Judiciário

LIDER Distribuidora de Petróleo S.A.
CNPJ 08.543.600/0001-08 – NIRE 513000147344

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da **LIDER Distribuidora de Petróleo S/A**, apresenta e submete à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31.12.2018.

A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	31/12/2018	31/12/2017	DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	**34.484.159,83**	**18.569.214,09**	**PASSIVO**	**34.484.159,86**	**18.569.214,09**
ATIVO CIRCULANTE	28.061.125,83	13.211.722,01	PASSIVO CIRCULANTE	29.475.745,69	13.923.363,38
DISPONIVEL	1.804.870,25	811.455,58	EMPRÉSTIMOS E FINANC.	0,00	0,00
CLIENTES	4.355.864,28	829.428,08	FORNECEDORES	13.272.214,42	4.983.839,19
OUTROS CRÉDITOS	20.456.836,18	10.565.635,27	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	427.963,15	337.186,80
ESTOQUE	1.443.555,12	1.005.203,08	OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVID.	22.213,03	19.865,25
NÃO CIRCULANTE	1.670.047,55	535.000,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.753.355,09	8.582.472,14
OUTROS CRÉDITOS	1.70.047,55	535.000,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**5.008.414,14**	**4.645.850,71**
ATIVO PERMANENTE	4.752.986,45	4.822.492,08	CAPITAL SOCIAL INTEGR.	5.000.000,00	5.000.000,00
IMOBILIZADO	4.752.986,45	4.822.492,08	Res. de Lucros / Prejuízo Acumul.	8.414,14	(354.149,29)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
Receita Operacional	198.445.883,00	144.047.041,00
Deduções	(3.760.999,71)	(1.407.871,04)
Receita Líquida	**194.684.883,29**	**142.639.169,96**
Custos Mercad. Vendidas	(188.020,130,38)	(140.611.164,84)
Lucro Bruto	**6.664.752,91**	**2.028.005,12**
Despesas Administrativas	(4.556.789,91)	(2.179.417,38)
Despesas – Rec. Financeiras	(757.925,62)	(65.011,98)
Outras Receitas Operac.	10.800,00	10.800,00
Resultado operac. líquido	**1.360.837,38**	**(205.624,24)**
Receitas Não Operacionais	-	96.394,32
Resultado Antes do IR	**1.360.837,38**	**(109.229,92)**
Provisões		
PROVISÕES	(318.273,95)	(104.679,55)
Lucros / Prej. Do Exercício	**1.042.563,43**	**(213.909,47)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
DISPONIB. - no Início do Período	811.455,58	172.961,02
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	181.601.271,98	126.046.373,37
Valores pagos a fornecedores	(184.397.700,54)	(138.009.069,23)
Valores pagos a empregados	(87.119,77)	(57.939,06)
CAIXA Gerado p/ Operações	**(2.883.548,33)**	**(12.020.634,92)**
Tributos pagos	(11.292.655,56).	(6.978.498,36)
FLUXO CX ANTES Itens Extraord	**(14.176.203,89)**	**(18.999.133,28)**
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00	(6.000,00)
Outros receb.(pagamento) líquidos	16.139.908,82	19.880.386,96
CAIXA LÍQ. Prov. das Ativid.. Oper	**1963.704,93**	**875.253,68**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	290.290,26	(875,50)
CAIXA Líq. Usado nas tivid.Invest..	**290.290,26**	**(875,50)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagtos de Lucros e Dividendos	(680.000,00)	0,00
Integralização de capital	0.00	0,00
Empréstimos tomados	,0,00	4.393.549,32
Pagamentos de empréstimos	0.00	(4.629.432,94)
CAIXA Líq. Gerado P/ Ativ.Financ.	**(680.000,00)**	**(235.883,62)**
Aumento nas Disponibilidades	**993.414,67**	**638.494,56**
DISPONIB. - NO FINAL DO Periodo	**1.804.870,25**	**811.455,58**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	Reserva Legal	Reservas p/ Contingências	(-) Prejuízos Acumulados	Lucros do Período	TOTAL
Saldo em 31/12/2017	**5.000.000,00**			**-354.149,29**	**0,00**	**4.645.850,71**
Lucro Líquido					1.042.563,43	1.042.563,43
Transf. p/ Reservas		420,71	7.993,43		-8.414,14	0,00
Lucros ou Prej.Acumul.				354.149,29	-354.149,29	0,00
Lucros Distribuidos					-680.000,00	-680.000,00
Saldo em 31/12/2018	**5.000.000,00**	**420,71**